

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.115/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.115/2010, que ***“Autoriza o Poder Executivo a doar rede de abastecimento de água a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e dá outras providências”***.

A presente doação refere-se à rede de abastecimento de água no prolongamento da Rua Achilles Zatti, sendo 160 metros de tubos de PVC JE 60mm c/anel e 01 K de PVC JE 60mm c/anel. Tal procedimento se faz necessário para que a CORSAN possa assumir a responsabilidade pela manutenção e reparos que se façam necessários na referida rede.

Ante o acima exposto, solicitamos a apreciação e a aprovação do Projeto de Lei, e colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e dos nobres pares, para quaisquer outros esclarecimentos que porventura entendam necessários.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VER. ZELVIR ANSELMO SANTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.115/ 2010

“Autoriza o Poder Executivo a doar rede de abastecimento de água a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, os componentes da rede de abastecimento de água localizados na ampliação da Rua Achilles Zatti, Nova Roma do Sul (RS), compostos por 160 metros de tubos de PVC JE de 60mm c/anel e 01 K de PVC JE 60mm c/anel, avaliados conjuntamente em R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Parágrafo único. O termo da doação a que se refere o *caput* deste artigo será parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em
10 de dezembro de 2010.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL